



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.063 DE 14 DE MARÇO DE 2017

CANCELA A LICENÇA PRÉVIA Nº IN034298 E EXPEDE NOVA LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 14/03/2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/202.977/2008, referente à Licença Prévia – LP nº IN034298 da empresa AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A para o Projeto de Revitalização e Expansão do Complexo Marina Porto Búzios, constituído por um aeroporto, marina e clube de golfe, situado na Praia Rasa, Município de Armação dos Búzios,
- que o empreendedor vem cumprindo integralmente as condições de validade da LP nº IN034298,
- que o empreendedor apresentou os documentos necessários para mudança de titularidade,
- que não houve modificação no projeto original e nas condições ambientais existentes,

DELIBERA:

Art. 1º – Cancelar a Licença Prévia – LP nº IN034298 em nome da empresa AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A e expedir nova Licença Prévia – LP em nome da empresa OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, para o Projeto de Revitalização e Expansão do Complexo Marina Porto Búzios, constituído por um aeroporto, marina e clube de golfe, situado na Praia Rasa, Município de Armação dos Búzios, substituindo o CNPJ anterior (00.187.032/0001-48) pelo atual 01.235.622/0001-61.

Parágrafo Único – As condicionantes e o prazo de validade da Licença Prévia serão mantidos.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2017

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 16/03/2017, pag. 20.